

Lei nº 274 de 3 de junho de 1958.
"Autoriza a venda de um
lote de terreno à Laguna Pes-
cicultura Independente
de Luziânia".

A Câmara Municipal de Luziânia,
Estado de Goiás, decreta:

- art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a vender pelo preço de ois mil cruzeiros (R\$ 10.000,00) o lote de terreno nº 35 da Quadra nº 73, aproximadamente de 450 m² da Igreja Presbiteriana Independente de Guajará, em organização.
- art. 2º - Em virtude do artigo anterior fica revogada a lei nº 64 de 22 de janeiro de 1957.
- art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da câmara municipal de Guajará, em 3 de junho de 1958.

aa) Adem de Franco Reis
Heracleito Reis
Salustiano Rodrigues.